

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Av. Rio Maria, 660 - Telex (91) 4641 - Fones: (091) 428-1155 - 428-1123 - Rio Maria - Pará

LEI Nº 154, DE 15 DE MAIO DE 1990

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio que especifica e daoutras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Sr. Francisco Bento de Oliveira, Proprieta rio do Loteamento Urbano "Parque Planalto", localizado no períme tro urbano de Rio Maria, situado a margem esquerda da PA-150, no sentido Norte-Sul, entre o Setor Parque da Liberdade e o Centro da Cidade de Rio Maria.

Art. 2º - O presente Convênio consiste em doação ao patrimênio público, de uma área de 8.950m² (Oito mil, novecentos e cinquenta metros quadrados), equivalente a 20 jo valor será compensado ao doador pelos serviços de abertura de ruas, avenidas e praças, com a utilização de pessoal, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de maio de 1990.

SEBASTIÃO EMIDIO DE ALMEIDA Prefeito Municipal